

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
 *Processo nº 59048/2023, Usuário: João Roberto França, Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601772/2024.*Processo nº 59425/2023,Usuário:Asthor de Moura Neto, Verdelândia,Deferido com condicionantes,Portaria nº 1601779/2024.*Processo nº 27897/2022,Usuário:Fabrcio Rodrigues Amaral,Três Marias, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601782/2024.
 Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 17 de Abril de 2024.

17 1929481 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
 *Processo nº 04846/2024, Usuário: GESM - Geração de Energia Sul de Minas S/A, Santa Rita do Jacutinga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2001793/2024.*Processo nº 74267/2023, Usuário: Olam Agrícola Ltda, Manhumirim, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2001794/2024.*Processo nº 02969/2024, Usuário: Sabor comércio e Indústria de Produtos Alimentícios Ltda, Manhuaçu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2001799/2024.*Processo nº 08745/2024, Usuário: Ponte Nova Plásticos Indústria e Comércio Ltda, Ponte Nova, Deferido, Portaria nº 2001800/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 17 de Abril de 2024

17 1929813 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
 A Diretoria de Admissão e Movimentação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso da competência delegada pela RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 073, publicada em 02 de setembro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011.
 A servidora Ana Paula Valladão Ferreira, Masp 752969-6, pela remuneração do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível II, Grau G, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-10, código PH1100137, a partir de 04/04/2024.
 A servidora Carolina Pereira Rosa de Souza, Masp 1594102-4, pela remuneração do cargo efetivo de ANALISTA TÉCNICO - ARQUITETO da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMGE, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-7, código PH1100172, a partir de 03/04/2024.
 Ao servidor Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior, Masp 752722-9, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível IV, Grau G, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-8, código PH1100630, a partir de 09/04/2024.
 A servidora Viviane Carvalho Leite Caetano, Masp 1217609-5, pela remuneração do cargo efetivo de GESTOR GOVERNAMENTAL, Nível III, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-8, código PH1100620, a partir de 09/04/2024.
 A servidora Danúbia Araújo Anastácio, Masp 1377685-1, pela remuneração do cargo efetivo de TÉCNICO DA PLICIA CIVIL E ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS, Nível III, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6, código PH1101375, a partir de 09/04/2024.
 Ao servidor Henrique Ribeiro da Glória Antunes, Masp 752797-1, pela remuneração do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível III, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-8, código PH1100636, a partir de 21/03/2024.

RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

RETIFICA O ato de Opção de Composição Remuneratória da servidora ISABELLA VIRGINIA FREIRE BIONDI, Masp 668550-7, publicada no "MG" de 27/02/2024, página 11, coluna 4, onde se lê, "DAD-6, Código PH1100582, a partir de 30/06/2023", leia-se, "DAD-7 PH1100128, a partir de 05/09/2023".
 RETIFICA O ato de Opção de Composição Remuneratória da servidora ANA CAROLINA SCHIAVON CORDEIRO, Masp 752979-5, publicada no "MG" de 06/04/2024, página 21, coluna 4, onde se lê, "a partir de 07/02/2024", leia-se, "a partir de 06/02/2024".
 RETIFICA O ato de Opção de Composição Remuneratória do servidor EDUARDO LANA NASCIMENTO, Masp 753334-2, publicada no "MG" de 06/04/2024, página 21, coluna 4, onde se lê, "a partir de 15/01/2024", leia-se, "a partir de 12/01/2024".

Tavane Francisca Fernandes das Chagas
 Diretora de Admissão e Movimentação

17 1929385 - 1

RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

RETIFICA O ato de Opção de Composição Remuneratória do servidor, ALVIMAR JOSÉ TITO, Masp 667273-7, publicada no "MG" de 06/04/2024, página 21, coluna 4, onde se lê, "a partir de 15/09/2023", leia-se, "a partir de 06/09/2023".

Tavane Francisca Fernandes das Chagas
 Diretora de Admissão e Movimentação

17 1929421 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/DER-MG

Nº 10.914, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Altera a Resolução Conjunta SEPLAG/DER-MG nº 10.846, de 24 de novembro de 2023, que altera a Resolução Conjunta SEPLAG/DER-MG nº 10.528, de 10 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso das atribuições conferidas, respectivamente, pelo art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e pelo art. 10, IX, do Decreto Estadual nº 48.666, de 5 de agosto de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, no art. 8º, III, do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, e na Resolução SEPLAG nº 057, de 31 de maio de 2023, RESOLVEM:
 Art. 1º – O art. 8º da Resolução Conjunta SEPLAG/DER-MG nº 10.846, de 24 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 8º – Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º – Ficam convalidados os atos relativos à política de teletrabalho praticados no âmbito do DER-MG no período de 1/12/2023 a 31/12/2023.

Art. 3º – Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2024.
 LUIS OTAVIO MILAGRES DE ASSIS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

RODRIGO RODRIGUES TAVARES
 Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

17 1929826 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE

Nº 10.915, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Institui Comissão para acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras de Professor de Educação Básica, Especialista em Educação Básica, Analista Educacional, Analista de Educação Básica, Técnico da Educação e Assistente Técnico de Educação Básica, estabelecidos pela Lei Ordinária Nº 15.293/2004, que institui as carreiras dos Profissionais de Educação Básica que integram o Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e embasados no art. 37, II da Constituição da República, art. 21, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, no disposto no art. 2º do Decreto Estadual 42.899/2002 de 17 de setembro de 2002, na Lei Estadual nº 14.184/2002, na Lei Federal nº 13.709 de 2018 - LGPD e no Of. Cofin nº 0180/2024 do Comitê de Orçamento e Finanças, RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir a Comissão de acompanhamento do concurso público para provimento de cargos efetivos das carreiras de Professor de Educação Básica, Especialista em Educação Básica, Analista Educacional, Analista de Educação Básica, Técnico da Educação e Assistente Técnico de Educação Básica do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, composta pelos seguintes membros:

- Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, como titulares: Marcelo Alves dos Santos - MASP: 1.129.283-6; Luisa Wermer Oliveira Campos - MASP: 1.479.021-6; Larissa Coutinho Toledo - MASP: 1.498.584-0.

- Pela Secretaria de Estado de Educação, como titulares: Suzana Aparecida Costa Carvalho - MASP: 351.197-9; Gabriela Caldeira Duarte - MASP: 1.147.674-4; Sabrina Cássia Ferreira - MASP: 755.337-3; Darlan Oliveira da Silva - MASP: 1.381.328-2.

- Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, como suplentes: Clarisse Fidelis Silva Campos - MASP: 753.304-5; André Lemos Klausung - MASP: 1.215.595-8.

- Pela Secretaria de Estado de Educação, como suplentes: Célio Serafim dos Santos - MASP: 376.891-8; Fernanda da Conceição Ventura Vasconcelos - MASP: 1.255.938-1; Camila Silva Rizzotti - MASP: 1.360.812-0; Saulo Gilberto Araújo de Souza - MASP: 1.367.096-3.

Art. 2º - A Coordenação da Comissão será exercida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo como Presidente o Sr. Marcelo Alves dos Santos, que em caso de impedimentos legais será substituído pela Sra. Larissa Coutinho Toledo.

Art. 3º - São atribuições da Comissão do Concurso Público, além daquelas previstas no artigo 2º, do Decreto Estadual 42.899/2002:

- definir as competências de cada um de seus membros quanto aos procedimentos a serem adotados;

- planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários para realização do certame;

- elaborar o termo de referência e outros documentos necessários para instrução do processo de contratação de instituição executora ou para realização do certame;

- definir as etapas que irão compor o Concurso Público;

- deliberar junto à instituição executora contratada para realização do concurso público, assuntos pertinentes aos editais, prazos, publicações e homologações;

- acompanhar a execução do contrato com a instituição contratada para realização do serviço, formalizando em processo eletrônico todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços e determinando as providências cabíveis;

- validar, no que couber, os documentos e ações programadas pela instituição executora contratada no tocante à realização das etapas do concurso público.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ouvidos, se necessário, a Advocacia-Geral do Estado, a comissão instituída para acompanhar o concurso público e o órgão ou a entidade destinatário do concurso público.

Art. 4º - A participação dos servidores nesta comissão especial não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º - Os membros desta Comissão devem assinar "Termo de Confidencialidade de Concurso Público".

Parágrafo único. Comprovada a utilização de informações confidenciais sobre a execução do concurso pelos seus membros, com a finalidade de beneficiar a si ou a outrem, ou com o intuito de comprometer a credibilidade do certame, sujeitar-se-á o infrator às penalidades previstas no art. 311-A do Código Penal Brasileiro e na Lei Federal nº 13.709 de 2018 - LGPD, sem prejuízo das responsabilidades civis e administrativas cabíveis, a serem apuradas conforme disposto na Lei Estadual nº 14.184 de 2002.

Art. 6º - Os membros desta Comissão e parentes de até terceiro grau, em linha reta e colateral, ficam impedidos de participar do concurso na condição de candidatos, fiscais ou avaliadores, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Parágrafo 1º. Caso um parente de membro da Comissão, de até terceiro grau, em linha reta ou colateral, manifeste a intenção de se inscrever no certame, deve ser declarado o impedimento do citado para permanecer na Comissão e a assunção da sua vaga pelo respectivo suplente.

Parágrafo 2º. Será considerado como cargo impeditivo para a participação de que trata este artigo, a fase inicial de especificação das disciplinas da prova objetiva do concurso público.

Art. 7º - Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Resolução se extinguirá automaticamente.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2024
 Luis Otávio Milagres de Assis
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
 Secretário de Estado de Educação

17 1929823 - 1

A CHEFE DE GABINETE, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de WILKER PINHEIRO CORDEIRO, MASP1014109-1, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a contar de 16/04/2024.

A CHEFE DE GABINETE, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de JULIA PERDIGAO DE MELO COUTO, MASP755271-4, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Educação - S.E.E.a contar de 17/04/2024, revogando o ato publicado em 15/05/2021 que autorizava o exercício da servidora na Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir da mesma data.

Silvia Caroline Listgarten Dias
 Chefe de Gabinete

17 1929768 - 1

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

A Diretoria de Admissão e Movimentação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso da competência delegada pela RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 073, publicada em 02 de setembro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011.

A servidora WETTNA MÁRCIA LAGES FERREIRA, Masp 1164138-8, pela remuneração do cargo efetivo de AUDITOR INTERNO, Nível III, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-8, código PH1100626, a partir de 10/07/2023.

Tavane Francisca Fernandes das Chagas
 Diretora de Admissão e Movimentação

17 1929407 - 1

ATO DE APOSENTADORIA POR DECISÃO JUDICIAL

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, em cumprimento a Decisão Judicial nº 0027504-87.2017.8.13.0570, declara aposentada a partir de 07/04/2020, com proventos proporcionais (Código Sisap 167 – Decisão Judicial – Proporcional/anos trabalhados – Paridade), Lindacy Alves Amorim, MASP 447.048-0, CPF *** 274.356-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 01, PEB1A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, SRE de Araçuaí/MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, em cumprimento a Decisão Judicial nº 0027504-87.2017.8.13.0570, declara aposentada a partir de 07/04/2020, com proventos proporcionais (Código Sisap 167 – Decisão Judicial – Proporcional/anos trabalhados – Paridade), Lindacy Alves Amorim, MASP 447.048-0, CPF *** 274.356-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 02, PEB1A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, SRE de Araçuaí/MG.

RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA POR DECISÃO JUDICIAL

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, em cumprimento a Decisão Judicial nº 0219212-17.2017.8.13.0672, declara aposentada a partir de 31/12/2015, com proventos proporcionais (Código Sisap 168 – Decisão Judicial – Proporcional/dias trabalhados – Média sem Paridade), Marlena Ferreira da Silva Cardoso, MASP 806236-6, CPF *** 471.446-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, ASB/IF, lotado na Secretaria de Estado de Educação, SRE de Sete Lagoas/MG, ficando retificado o ato publicado no MG em 23/06/2022.

17 1929731 - 1

PORTARIA SEPLAG Nº 19/2024

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício, no uso da sua competência delegada por meio do inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e no Decreto Estadual nº 48.636, de 19 de junho de 2023, considerando o que consta do Memorando CGE/CSET/NUCAD SEPLAG nº 36/2024, RESOLVE substituir o servidor Geraldo Mangela da Silva, Masp 918.507-5, pelo servidor Rafael de Figueiredo Lopes, Masp 753.340-9, na presidência dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas Portarias SEPLAG Nos. 10/2024, 11/2024 e 12/2024, publicadas no DOEMG, respectivamente, em 9 de fevereiro de 2024, 22 de fevereiro de 2024 e 22 de fevereiro de 2024, devendo concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2024.
 Luis Otávio Milagres de Assis

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício
 (assinada digitalmente em 16 de abril de 2024)

17 1929624 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I, artigo 128, § 5º; inciso II, alínea "b", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA A:
 ANA MARIA CORREA DA SILVA -Masp 0815062-5, PEB/PROFESSOR(BELO VALE); SUELI APARECIDA DA SILVA FERNANDES -Masp 1470289-8, PEB/PROFESSOR(BELO VALE); ENI FERREIRA DE MATOS AGUIAR -Masp 0352721-5, PEB/PEB(APOSENTADO); VANDA MARIA DA SILVA RODRIGUES -Masp 1094802-4, PEB/PROFESSOR(NOVA UNIÃO); KAMILA CRISTIANE ANDRADE -Masp 1242992-4, PEB/PEB; ALEXANDRE FERREIRA VENTURA -Masp 1542397-3, PEB/PEB; SILMARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA -Masp 1276506-1, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB; MARISA GOMES SOARES OLIVEIRA -Masp 1372892-8, PEB/PEB; CAIO MARCELINO DA SILVA LEMOS -Masp 0960215-2, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; SUSIANE SOCORRO DE PAULA -Masp 1358174-9, PEB/PEB; WASHINGTON DE JESUS CRISOSTOMO VIDAL -Masp 1304062-1, PEB/PEB; LAURITA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ -Masp 1386230-5, PEB/PEB; ALESSANDRA GRAZIELLE ROCHA SILVA PEREIRA -Masp 1530009-8, EEB/PROFESSOR(RAPOSOS).

-SRE METROPOLITANA B:
 RAISSA ANDRADE VIEIRA -Masp 1568710-6, PEB/PEB; PRISCILA GARCIA DA SILVA -Masp 1444422-8, PEB/PEB.

-SRE METROPOLITANA C:

MICHELLE MARIA DINIZ OLIVEIRA -Masp 1114084-5, PEB/PROFESSOR(RIBEIRÃO DAS NEVES); ADELICE FERREIRA DE SOUZA MATIAS -Masp 0930860-2, PEB/PROFESSOR(RIBEIRÃO DAS NEVES); WESLIANE DA SILVA SOARES -Masp 1474988-1, PEB/PEB; SIMONE APARECIDA SIQUEIRA -Masp 1280698-0, PEB/PEB; PAULINE ANTONIO DA SILVA MIRANDA -Masp 1203597-8, EEB/PEB.
 -SRE DE ALMENARA:
 DAILANE MARTINS PEREIRA -Masp 1175112-0, EEB/PEB; DILSON JOSE SILVA DIAS -Masp 1324744-0, PEB/PEB.

-SRE DE ARACUAÍ:
 SUELANE COSTA OLIVEIRA -Masp 1147031-7, PEB/PROFESSOR(TINGA); FERNANDA BARBOSA DAMACENO -Masp 1544502-6, PEB/PEB.

-SRE DE CAMPO BELO:
 FABIANA COSTA E SILVA -Masp 1560640-3, PEB/PEB; JHONATA VINICIUS TRINDADE -Masp 1572941-1, PEB/PEB.

-SRE DE CARANGOLA:
 MARCELA MARIA MAGI -Masp 1164424-2, PEB/PEB.

-SRE DE CAXAMBU:
 SILVANA MACIEL PEREIRA -Masp 1321664-3, PEB/PEB.

-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:
 RAGNER LUCIANO LACIO CRUZ -Masp 1508170-6, EEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(CONGONHAS); SARA REGINA DA COSTA VELOSO -Masp 1341300-0, PEB/PEB; WALDIR MANOEL MILAGRES HENRIQUES -Masp 1075661-7, PEB/PROFESSOR(CONSELHEIRO LAFAIETE).

-SRE DE DIAMANTINA:
 ALINE CINTIA PEREIRA RIBEIRO -Masp 1406372-1, PEB/PROFESSOR(SERRO); SIDINEY LUCAS PEREIRA -Masp 1169497-3, PEB/PROFESSOR(ITAMARANDIBA); VALDIVIA SILVANIA GOMES -Masp 0985550-3, PEB/PEB, exercendo por ambos DAD-7.

-SRE DE DIVINÓPOLIS:
 FLAVIA RIBEIRO DA SILVA -Masp 0566034-5, PEB/PEB; PEDRO PAULO COSTA SOUSA -Masp 1522010-6, PEB/PEB; JOSILAENE KARINA MACHADO -Masp 1519273-5, PEB/PEB; FELIPE GEOVANE FERNANDES SILVA -Masp 1542933-5, PEB/PEB.

-SRE DE ITUIUTABA:
 RAFAEL AMUI -Masp 1508457-7, PEB/PEB.

-SRE DE JANAUBA:
 KATIANE MARIELLE MEDRADO DAMASCENO -Masp 1151198-7, PEB/EEB; ELIANE LOPES DOS REIS -Masp 1325499-0, PEB/PEB; TATIANE PRICILA JESUS PIRANGA -Masp 1535172-9, PEB/MONITOR DE APRENDIZAGEM(JAIBA).

-SRE DE MANHUAÇU:
 ROBERTA FABRICIA SILVA DUTRA -Masp 0845208-8, PEB/PROFESSOR(MANHUAÇU).

-SRE DE MONTE CARMELO:
 JULIANA HELOISA SANTOS -Masp 1506116-1, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL(ESTRELA DO SUL).

-SRE DE PASSOS:
 DAMON IVAIR NUNES -Masp 1487920-9, PEB/PEB; ANA CLAUDIA MELO SANTOS -Masp 1482465-0, PEB/PEB.

-SRE DE PATOS DE MINAS:
 ANA FLAVIA ANDALECIO COUTO DA SILVA -Masp 1102957-6, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(PATOS DE MINAS); VILMA VIEIRA DE PAULA BORGES -Masp 0689014-9, PEB(APOSENTADO)/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA).

-SRE DE PATROCÍNIO:
 TATIANE FINETTI ZANARDO -Masp 1510241-1, PEB/MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL(SERRA DO SALITRE); OSMANIA DE FATIMA RIBEIRO CASTRO -Masp 0877359-0, PEB/PROFESSOR PI(PATROCÍNIO); CLAUDIA BEATRIZ DA SILVA -Masp 1162636-3, PEB/PROFESSOR PI(PATROCÍNIO); JAMIR MARIA DE LIMA -Masp 1254978-8, PEB/PROFESSOR PI(PATROCÍNIO); DAYANE GONCALVES RIBEIRO -Masp 1315368-9, EEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); LARA AVELINA CORTES DE ALMEIDA -Masp 1246362-6, PEB/PEB; MARIA ABADIA DE CASTRO BATISTA -Masp 1333456-0, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR(SERRA DO SALITRE).

-SRE DE PONTE NOVA:
 SIMONE APARECIDA CORDEIRO DE LIMA -Masp 1194434-5, PEB/PROFESSOR(URUCANIA); LECIUDA JUVENCIO DA SILVA -Masp 1333940-3, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(PIEDADE DE PONTE NOVA); ARMINDO MAGALHAES -Masp 0552908-6, PEB/TDE(ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL), exercendo por ambos DAD-7; MARCIA PEREIRA COSTA -Masp 1559957-4, PEB/PEB.

-SRE DE SÃO JOAO DEL REI:
 NATALIA ESTER DO NASCIMENTO SANTIAGO -Masp 1189158-7, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL(SANTO ANTONIO DO AMPARO).

-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:
 EVANISE CRISTINA BORTOLETO RIBEIRO -Masp 1132684-0, PEB/PROFESSOR(ESTADO DE SÃO PAULO); GRACIELI CRISTINA RESENDE SALVADOR -Masp 1224905-8, PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PROFESSOR(GUARANESIA).

-SRE DE TEOFILO OTONI:
 SANDINO PENA DE VASCONCELOS -Masp 1115224-6,